

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023
EDITAL 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16255/2023
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 16255/2023, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº 001/2023, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 e suas alterações, de acordo com este ato convocatório:

1. Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em estabelecimentos na Rede Municipal de Ensino Fundamental de Balsa Nova, exclusivamente para atender à ***necessidade temporária de excepcional interesse público***, suprimindo as vagas existentes nesta Municipalidade, nos termos das Leis Municipais nº. 222/91, nº 661/2012 e suas alterações, sob regime jurídico da Lei 879/15 e demais disposições cabíveis a espécie.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em prova de títulos referentes a escolaridade e tempo de serviço, conforme disposto nos anexos deste Edital.

1.3. Antes de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.3.1. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de “**convocação**” e “**contratação**”, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS, por meio de publicações no diário oficial (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>) e Editais disponibilizados no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e Boletins Informativos na plataforma digital desta Municipalidade.

1.6. Cabe a Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova divulgar em quais estabelecimentos de Ensino Fundamental haverá necessidade de “**Profissional da Educação – Professor**”. A lista de classificação composta por este Processo Seletivo Simplificado – PSS será utilizada somente se estiverem esgotadas as possibilidades de contratação por meio do Decreto nº. 132/2019, que homologou a ordem classificatória do concurso público veiculado através do Edital nº01/2019, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6450/2018 ou caracterizada a **excepcionalidade interesse público** previsto na Lei Municipal nº. 879/2015.

2.2 1.7. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada eletronicamente através link: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo> . Para casos em que não seja possível o acesso através do protocolo digital no link informado haverá a opção do protocolo presencial no prédio da Prefeitura das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00).

2. Cronograma

2.1. Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Inscrições	15/12/2023 a 10/01/2024
Publicação da Lista de Inscritos	12/01/2024
Recursos das inscrições indeferidas	15/01/2024
Publicação da Lista de Inscritos com classificação provisória	17/01/2024
Recurso da classificação provisória	Do dia 17/01/2024 até às 16h do dia 18/01/2024
Publicação da lista para comprovação de títulos	22/01/2024
Comprovação dos títulos	23/01/2024 e 24/01/2024
Decreto de Homologação com a classificação final	30/01/2024

2.3 As inscrições deverão ser realizadas preferencialmente através do link <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/aberturaProcessoExterno> Código do assunto 731 - Inscrição - Professor PSS. Para casos em que não seja

possível o acesso através do protocolo digital no link informado haverá a opção do protocolo presencial no prédio da Prefeitura das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00).

3. Cargos e Vagas

	3.1 - Características das Funções
Cargo	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR
Carga Horária	20 horas/semanais (Art. 20 – Lei Municipal 661/2012)
Atribuições	Lei Municipal nº. 661/2012
Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova
Local	Estabelecimentos de Ensino Fundamental
Finalidade	Ensino Fundamental – Contra turno – Licenças – Aposentadorias – Demissões outros
Tempo	11 meses – com possibilidade de prorrogação – Tempo Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/Oferta	<u>07 Vagas</u>
Vencimentos	R\$ 1.606,76 - Decreto Municipal nº 03/2023
Requisitos Mínimos	Formação em Magistério ou Superior para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Profissional da Educação – Professor (Art. 4º, XV, Lei Municipal 661/12).
Atribuições	Discriminadas no Quadro I, do Anexo I, do Edital nº 01/2023

ADVERTÊNCIA - Os documentos deverão ser apresentados pelos candidatos via Protocolo do Município de Balsa Nova online ou presencialmente. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova não receberá documentos sem Protocolo, certificando data e horário, bem como, não será responsável por falhas de autuação causadas pelos próprios candidatos. A inobservância desta advertência, implicará na desclassificação do candidato (a).

4. Inscrição

4.1. As inscrições serão realizadas de forma gratuita no Link disponibilizado neste edital <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/aberturaProcessoExterno> Código do assunto 731 - Inscrição - Professor PSS ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado à Avenida Brasil nº. 665, destinados à Secretaria Municipal de Educação, no período de **15/12/2023 a 10/01/2024 das 8h às 12h e das 13h às 16h.**

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá protocolar a Ficha de Inscrição preenchida, nos termos do anexo II deste Edital. E anexar cópia dos documentos pessoais, de títulos e de tempo de serviço que se pretende pontuar.

4.3. Para participar do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1^a, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.4. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos, no momento da convocação para comprovação de títulos.

4.5. Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

4.6. O candidato poderá realizar somente uma inscrição para investidura por tempo determinado no cargo de “**Profissional da Educação Professor**” a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, para exercer função nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Fundamental do Município de Balsa Nova, com a finalidade de atender excepcional interesse público, nos termos da Leis

Municipais 222/1991, 661/2012 e suas alterações sob o regime jurídico regulamentado pela Lei 879/2015.

4.7. O comprovante de inscrição será o protocolo do Processo Administrativo.

4.8. Após o período de inscrições, não será possível incluir ou alterar informações.

4.9. O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.10. Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.11. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4^a, da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.12. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.10, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.13. Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência (Anexo III).

4.14. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.18419/15, n. 16.945/11, combinado com a Lei Municipal 877/2015.

4.15. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.13, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista no item 4.14 deste Edital.

4.16. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.17. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.18. Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

4.19. A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática na mesma função na lista de ampla concorrência.

4.20. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

4.21. Os protocolos serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação.

4.22. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso, no **dia 15/01/2024**, data na qual será publicada a lista de inscritos com os respectivos indeferimentos.

4.22.1. O recurso será julgado pela comissão organizadora, aplicando-se no que couber o disposto no título 6.2.

5. Critérios de Classificação e Títulos

5.1. Escolaridade obrigatória

I. Diploma do curso Formação de Docentes em Nível Médio na Modalidade Normal - Magistério reconhecido pelo MEC ou Pedagogia.

5.1.1. Títulos aceitos para vencimentos de nível superior (Licenciatura Plena- LP):

- a) Diploma de licenciatura plena em qualquer área acompanhado de certificado de conclusão de curso de segunda licenciatura na disciplina de inscrição nos termos da CNE, (pedagogia, matemática, línguas, etc);
- b) Certificado de Pós Graduação;
- c) Diploma de Mestrado;
- d) Diploma de Doutorado.

5.1.2. A pontuação atribuída aos títulos de escolaridade consta na tabela de avaliação de títulos, variando de acordo com as etapas do Anexo IV.

5.2. Tempo de Serviço

5.2.1. Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre **dezembro de 2013 a dezembro de 2023**, sendo 0,1 (um décimo) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 1 (um) ponto, **na função ou cargo de professor:**

a) o tempo de serviço prestado como contratado pela Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova será fornecido por certidão expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Balsa Nova:

b) o tempo de serviço prestado em estabelecimentos de ensino da rede particular e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, poderá ser informado na inscrição.

5.2.2. A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma

- a) Tempo de serviço prestado como efetivo na Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, com posterior exoneração, ocorrerá mediante apresentação de declaração emitida pelo Município de Balsa Nova;
- b) Tempo de serviço prestado em estabelecimento de ensino da rede particular, ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c) Tempo de serviço prestado no setor público em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.

5.2.3. Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de professor.

5.2.4. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.2.5. Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS para fins de contagem de tempo de serviço.

5.2.6. O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

5.2.7. O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.

5.3. Licenciatura e Pós-Graduação (Especialização/ Mestrado/ Doutorado)

5.3.1. Até o limite de 09 pontos.

5.3.2. As habilitações originárias do mesmo curso de licenciatura utilizado na escolaridade não serão consideradas como outro curso superior e não poderão ser utilizadas para pontuação.

5.3.3. Bacharelado, licenciatura ou formação pedagógica que viabilizaram a obtenção da habilitação informada no item 5.1, referente à escolaridade, devem acompanhar a habilitação e não poderão ser informados como outro curso superior.

5.4. Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na data da comprovação de títulos.

5.5. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, referente a escolaridade, tempo de serviço e títulos de pós-graduação. A pontuação atribuída consta nas tabelas de avaliação de títulos em cada etapa do Anexo IV, bem como os demais requisitos das modalidades de ensino ofertadas e estarão sujeitas à comprovação documental dos títulos informados na inscrição por ocasião da convocação.

6. Resultado

6.1. Classificação provisória

6.1.1. A classificação provisória será divulgada na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade no **dia 17/01/2024**

6.1.2 A publicação da classificação provisória será realizada em 3 (três) listas para função de Profissional da Educação – Professor por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes; a segunda uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes e a terceira com a pontuação dos candidatos com deficiência (Anexo V).

Parágrafo único. Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade e tempo de serviço terá preferência o candidato mais idoso.

6.2 Recursos

6.2.1. Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios, desde que:

a) Sejam realizadas no Link disponibilizado neste edital **<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/aberturaProcessoExterno>** Código do assunto 730 - Recurso - Professor PSS. ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado à Avenida Brasil nº. 665, destinados à Secretaria Municipal de Educação **do dia 17/01/2024 até às 16 horas do dia 18/01/2023**

- b) Sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao edital de classificação provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos, independentemente do número de inscrições;
- c) Sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.

Parágrafo único. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

6.2.2. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova;

6.2.3. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.3. Classificação para comprovação de títulos

6.3.1. Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação com convocação para comprovação de títulos será publicada no Diário Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade no **dia 22/01/2024**

7. Convocação para comprovação de títulos e documentos.

7.1. Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.8, no Diário Oficial do Município de Balsa Nova (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>) no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade, nos **dias 23/01/2024 e 24/01/2024**

7.2. Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários marcados serão desclassificados. A falta de qualquer documento que comprove a originalidade das cópias apresentadas também o remeterá a desclassificação.

7.3. Em cumprimento à Lei Estadual n.º 14.274/2003, combinado com a Lei Municipal n.º. 878/2015 ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

§ 1º A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

§ 2º Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

§ 3º Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.11, sujeitar-se-á o candidato à exclusão do Processo Seletivo e às penas da lei.

7.4. Em cumprimento ao art. 54 da Lei n.º 18.419/2015, ficam reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, no mínimo 5% (cinco por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

I. A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

II. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

7.5. Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência dos itens 7.3 e 7.4, será utilizada a orientação descrita na tabela no Anexo I.

7.6. Quando houver candidato classificado como afrodescendente e candidato como pessoa com deficiência convocados simultaneamente, terá preferência o candidato com maior pontuação conforme descrito no item 5.5 e, havendo empate, terá preferência o mais idoso, sendo o outro candidato, neste caso, convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

7.7. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

7.8. Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado nos termos do Anexo VI, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição;
- b) carteira de identidade (RG), ou outro documento oficial de identificação, original;
- c) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 5.1, e se informados, tempo de serviço descritos no item 5.2 e Pós-Graduação (Especialização/ Mestrado/ Doutorado) descritos no item 5.3 e demais documentos informados nas etapas do Anexo II pelas quais se inscreveu;
- d) PESNOM emitido pelo INSS, se o candidato informou tempo de serviço e se enquadre no subitem 5.2.3;
- e) declaração de anuência, caso necessário comprovação.

7.9. Após a comprovação dos títulos informados na inscrição e demais documentos constantes do item 7.8, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova fará lista definitiva que será homologada no **dia 30/01/2024**.

7.10. A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada estabelecimento de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, afrodescendentes e de pessoas com deficiência, pelo departamento de Gestão de Pessoas, conforme requerimento feito pela Secretaria de Educação.

7.11. Não será convocado o candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou PAD, conforme Lei Municipal 1306/2023, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. (Apresentar declaração conforme ANEXO XII).

7.12. A contratação será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas

8. Reconvocação

8.1. Ocorrendo convocações com número de candidatos maior que o número de vagas, a Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, poderá fazer, em momento oportuno, a reconvocação dos candidatos não contratados.

8.2. Os candidatos remetidos para fim de lista poderão ser reconvocados após todos os inscritos da respectiva lista de classificação de cada função terem sido convocados.

8.3. A reconvocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, devendo constar, a data, horário e local de comparecimento, observando-se a reserva de vagas.

8.4. Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de afrodescendente ou na lista de pessoa com deficiência.

9. Inaptidão temporária (licença-maternidade, licença-saúde) e contrato prorrogado

9.1. A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado nos termos do Anexo VI, na mesma data da comprovação de títulos e/ou distribuição de aulas ou vagas.

9.2. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

9.3. Cessada a inaptidão temporária, o candidato agora apto para o trabalho, mediante atestado médico, terá a contratação condicionada à existência das vagas.

9.4. O candidato com contrato prorrogado por força de lei vigente junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, e que se encontrar inapto temporariamente na data da convocação, justificada conforme item 9.1, terá sua classificação mantida para fins de abertura de novo contrato. A nova contratação estará condicionada à existência de vagas.

9.5. As vagas a que se referem os itens 9.3 e 9.4 estarão disponíveis após esgotadas todas as possibilidades de atribuição a servidores efetivos habilitados ou a candidatos já contratados.

10. Fim de lista e desistência

10.1. Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

a) não compareça e/ou não justifique a impossibilidade de comparecimento ao local, data e horário estabelecidos para comprovação de títulos e/ou distribuição das vagas;

I. a impossibilidade de comparecimento acima posta deverá ser comprovada mediante apresentação de atestado médico, por procurador habilitado na forma do item 9.1 e Anexo VI.

b) ainda que compareça na data da convocação para comprovação de títulos:

I. não comprove o tempo de serviço de acordo com a documentação do item 5.2 e/ou os títulos registrados na inscrição e demais documentos constantes do item 5.3, ou, ainda que comprovado, este gere pontuação menor que aquela registrada no momento da inscrição;

II. não comprove o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;

c) no momento da contratação não manifeste interesse nas vagas ofertadas, bem como não apresente os documentos pessoais exigidos e descritos no item 12.1;

d) o candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocato, se houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeitos de contratação.

10.2. O candidato que constar da lista de classificação final deste PSS somente será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante no Anexo VII deste Edital, ou em caso de não comparecimento nos prazos estipulados.

10.3. O candidato que no ato da convocação para a escolha da vaga optar pelo final de lista deve preencher o Termo de Final de Lista, modelo segue no anexo X deste Edital protocolar para o Departamento de Gestão de Pessoas no mesmo período estipulado para a entrega da documentação.

11. Exclusão do processo seletivo

11.1. Será excluído do processo seletivo o candidato:

- a) que não comprove a escolaridade mínima exigida constante do item 5.1;
- b) que, ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, informe escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na fase de comprovação de títulos;
- c) que não apresente DECLARAÇÃO conforme ANEXO XII deste edital.
- d) que tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- e) que tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos públicos, excetuando-se os casos permitidos pelo artigo 37, XVI, da Constituição Federal;
- f) com contrato já encerrado a pedido, no mesmo ano letivo, e no qual houve atribuição de vagas, por meio de contrato em regime especial via PSS;

h) que tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003;

i) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

j) que tiver comprovada a ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.

12. Contratação

12.1 Conforme item 7.12. a contratação será realizada mediante convocação pelo Departamento de Gestão de Pessoas tendo o candidato até 3 (três) dias úteis para apresentar documentos a partir da convocação conforme item 12.2.

12.2. Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas,

a) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) 2 fotos 3x4 recentes

c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;

d) comprovante de abertura de conta em instituição financeira indicada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;

e) comprovante de endereço atual;

- f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- h) atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de gestão de Pessoas em data a ser determinada.
- i) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VIII;
- j) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
- k) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico <http://www.dpf.gov.br>
- l) certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;

m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IX deste Edital.

n) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) . Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

o) Declaração ético-racial conforme ANEXO XI.

12.3. O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração vinculada à escolaridade, informada na inscrição por meio da qual for contratado.

I. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

12.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos descritos no item 12.2, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;

- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

Parágrafo único O candidato que apresentar laudo médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

12.4. O contrato terá **prazo mínimo de onze meses**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

13. Disposições Finais

13.1. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações dos candidatos que constem neste Edital.

13.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

13.3. É vedado ao contratado em regime especial previsto neste procedimento, após a distribuição das vagas, desistir destas para assumir outras durante o mesmo ano letivo.

13.5. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 11 meses, com a possibilidade de sua prorrogação nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 879/15 sendo este ato de responsabilidade do Departamento de Gestão

de Pessoas, mediante a manifestação de necessidade da Secretaria Municipal de Educação com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, designada para esse fim por meio de resolução vigente.

Balsa Nova, 13 de dezembro de 2023.

Marcos Antônio Zanetti
Prefeito Municipal de Balsa Nova

DO ANEXO I
DO EDITAL n° 007/2023

QUADRO I

Características das Funções	
Cargo	Profissional da Educação – Professor
Carga Horária	20 horas/semanais (Art. – Lei Municipal 661/2012)
Atribuições	Lei Municipal nº. 661/2012
Lotação	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova
Local	Estabelecimentos de Ensino Fundamental
Finalidade	Ensino Fundamental – Contra turno – Licenças – Aposentadorias – Demissões outros
Tempo	Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vagas/Oferta	<u>07 Vagas</u>
Vencimentos	R\$ 1.606,76 - Decreto Municipal nº 03/2023
Atribuições:	
<p>Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades do Sistema Municipal de Ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, atuando em atividades de planejamento, profissional; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; colaborar com as atividades de articulação do Sistema Municipal de Ensino ou do Estabelecimento de Ensino de Balsa Nova, envolvendo a família e a comunidade; contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa; empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que</p>	

acompanham o progresso científico e social; estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado; promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino de Balsa Nova, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de seus educandos; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da Direção do Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova, referentes a sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos e sobre a Legislação de Ensino; participar do planejamento de classes paralelas, de áreas ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; realizar levantamentos diversos para subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos prestando-lhes atendimento individualizado, apresentando alternativas para melhoria do processo ensino aprendizagem; zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda; exercer atividades relacionadas à administração escolar, planejamento, avaliação, inspeção, orientação e supervisão educacional, nos Estabelecimentos de Ensino e nos demais órgãos da estrutura organizacional da área da Educação do Município de Balsa Nova, quando for designado; realizar atividades

administrativas pedagógicas relacionadas à estatística educacional, documentação escolar, legislação educacional, autorização e funcionamento das escolas e vida legal destas e dos alunos; fazer levantamentos de dados e pesquisas que propiciem o planejamento e avaliação das ações e das políticas educacionais, visando à qualidade de ensino no âmbito do Estabelecimento de Ensino do Município de Balsa Nova ou do Sistema Municipal de Ensino; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino ou da escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar, orientar e supervisionar o funcionamento das escolas zelando pelo cumprimento da legislação e das normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; supervisionar e acompanhar ações, programas, convênios e contratos diversos necessários para o desenvolvimento do trabalho educacional; realizar atividades relacionadas aos eventos cívicos ou educacionais; propor, participar, desenvolver e avaliar propostas político-educacionais, atividades de planejamento, atividades pedagógicas e administrativas; atividades escolares diversas; atividades de alfabetização e processo ensino-aprendizagem dos alunos; controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnicos pedagógicos; orientar a utilização de materiais e aparelhos audiovisuais pedagógicos e bibliográficos, prestando apoio e suporte técnico às atividades desenvolvidas nos estabelecimentos e órgãos do Sistema Municipal de Ensino; analisar e orientar a utilização pedagógica de filmes e programas educativos e da informática educativa; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à educação básica; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08.001.12.361 0009.2049
Fonte de Recurso 101

Marcos Antonio Zanetti
Prefeito Municipal de Balsa Nova

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Feminino () Masculino

Estado Civil: _____ Naturalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nº de filhos menores de 14 anos: _____ Nº de dependentes: _____

Grau de instrução: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ CEP: _____ Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Candidato opta por vagas reservadas por lei:

Pessoa com deficiência () Sim () Não

Afrodescendente () Sim () Não

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2023
LAUDO MÉDICO
PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____

UF: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____

B – Código CID: _____

C – Limitações Funcionais: _____

D – Função pretendida: () Profissional da Educação - Professor

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do candidato

Local: _____ Data: ____/____/2023

ANEXO IV DO EDITAL n° 001/2023

Tabela de avaliações de títulos

QUADRO I

**PSS 2023 – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA**

Diploma do curso Formação de Docentes em Nível Médio na Modalidade Normal

MAGISTÉRIO reconhecido pelo MEC ou PEDAGOGIA

Documentos	Valor Unitário	Pontuação máxima
Diploma de licenciatura plena em qualquer área acompanhado do certificado de conclusão de curso de segunda licenciatura	1,0	1,0
Certificado de especialização	1,5	3,0
Diploma de mestrado	2,0	2,0
Diploma de doutorado	3,0	3,0
Tempo de serviço na função cargo de professor (período dezembro de 2013 a dezembro de 2023)	0,1 por ano	1,0

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA: Será excluído do processo seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.

Marcos Antonio Zanetti

Prefeito Municipal

ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2023
LISTA DE PONTUAÇÃO

CANDIDATOS – INCLUSIVE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENTES	
NOME	PONTUAÇÃO

CANDIDATOS – AFRODESCENTES	
NOME	PONTUAÇÃO

CANDIDATOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
NOME	PONTUAÇÃO

ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2023

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, _____
(Nome), RG n.º _____, de nacionalidade _____, estado civil
_____, profissão _____, residente e domiciliado em
_____(município), no endereço _____,
nomeia e constitui seu bastante procurador _____
(Nome do Procurador), RG n.º _____, estado civil _____, profissão
_____, residente e domiciliado em _____
(Município), no endereço _____, com a
finalidade de apresentar documentação do outorgante no Protocolo geral instalado no átrio da
Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada à avenida Brasil, nº
665 _____, por ocasião da Convocação para
Comprovação de Títulos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para a
função de _____, referente ao ano letivo de _____, podendo o
outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Município)

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

(RG)

(RG)

ANEXO VII DO EDITAL Nº 001/2023

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, _____,
RG _____, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável,
da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital
nº 001/2023 de ____ / ____ / ____.

_____, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA: _____

RG: _____

**ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2023
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 11.1, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação de _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20____.
(Município)

Balsa Nova, _____.

(Assinatura)

ANEXO IX DO EDITAL N.º 001/2023

DECLARAÇÃO

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Eu, , RG.
..... DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de
acumulação remunerada que:

- () não exerço outro cargo, emprego ou função pública.
() exerço outro cargo, emprego ou função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: Fone:

Endereço:

Bairro: Cidade:

Cargo/emprego/função: Regime Jurídico:

2 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Carga horária semanal:

Horário de trabalho:

Remuneração:

Balsa Nova, _____.

(Assinatura)

ANEXO X DO EDITAL N.º 001/2023

TERMO DESISTÊNCIA PROVISÓRIA CUMULADA COM PEDIDO DE FINAL DE LISTA.

_____, brasileiro(a), portador(a) da RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado à _____, nº. _____, CEP: _____, em _____, inscrito como candidato ao cargo de _____, no Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva, sob o regime estatutário tutelado juridicamente pelas Leis Municipais nº. 222/1991, 661/2012 e suas alterações, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16255/2023**, realizado pelo Município de Balsa Nova, conforme, Edital nº. 001/2023, aprovado e classificado em _____ lugar, **DECLARA**, por este ato, por sua livre e espontânea vontade, que desiste provisoriamente de sua nomeação, solicitando, conseqüentemente que seja lançado seu nome no final da lista, por ser medida de direito.

Balsa Nova, _____.

(Assinatura)

ANEXO XI DO EDITAL N.º 001/2023

DECLARAÇÃO ÉTICO-RACIAL

Eu, _____
_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em
____/____/____, filho de _____ e de
_____, estado civil _____,
residente _____ e domiciliado _____ à
_____ CEP
nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº
_____, candidato do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº
____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

() preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ 202__.

Assinatura do Candidato

ANEXO XII DO EDITAL N.º 001/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, infra-assinado, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal..

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Balsa Nova / PR, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO DECLARANTE
(EXTENSO)